



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Mat. PLE 106/10

Fis. 02

HA

PROJETO DE LEI Nº 106 /2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, o crédito adicional no valor que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 2.245, de 11 de dezembro de 2009, crédito adicional, na modalidade suplementar, no valor de R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) destinado a atender despesas com o financiamento de programas, projetos e ações a cargo do Fundo Municipal de Saúde.

Art.2º Os recursos referidos no art. 1º, são provenientes do excesso de arrecadação apurado até o mês de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2010.


MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito